



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Legislando com Transparência e Ética
Presidente - Ângela Maria Pereira da Silva


PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 001/2019 – VEREADOR WASHINGTON DE MOURA LOPES

Limoeiro do Norte, 23 de Janeiro de 2019

O Vereador signatário da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa, na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a firmar acordo extrajudicial com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte-Ce, para recebimento das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do Fundef, conforme previsto no art. 60, XII do ADCT-CF/1988 e dá outras providências.

Em anexo, enviamos proposta de texto do referido Projeto. Na certeza de vossa costumeira boa vontade e no aguardo do atendimento desta solicitação, apresento a V. Exa. protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


Washington de Moura Lopes
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 08522
23 JAN. 2019
Horário: 11:45
Responsável: *Alciane*

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
24 JAN. 2019
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Aprovado por Unanimidade
(X) Sim () Não
Votos Favoráveis 14
Votos Contrários -
Abstenções -
Em Sessão ORDINÁRIA
Realizado aos 24 / 01 / 19
Em UNICA Votação

À Exma. Sra.
ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE



ESTADO DO CEARÁ
CAMÃRA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Legislando com Transparência e Ética
Presidente - Ângela Maria Pereira da Silva

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 001/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a firmar acordo extrajudicial com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte-Ce, para recebimento das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do Fundef, conforme previsto no art. 60, XII do ADCT-CF/1988 e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Município de Limoeiro do Norte, por intermédio de seu Prefeito Municipal e de seus Procuradores legalmente habilitados, autorizado a celebrar acordo, em juízo, com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte-CE, com vistas ao pagamento das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do Fundef, conforme previsto no art. 60, XII do ADCT-CF/1988, diferenças essas objeto de Precatório expedido nos autos do Processo nº 0021948-30.2004.4.05.8100, que tramitou perante a 15ª Vara da Seção Judiciária no Ceará.

Art. 2º – Para a realização do acordo de que trata o artigo 1º desta Lei, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – A única entidade sindical legítima para realizar acordo a respeito da categoria dos profissionais da educação no município de Limoeiro do Norte é o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte-CE;

II – O percentual a ser destinado aos professores será distribuído conforme deliberação de Assembléia Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Limoeiro do Norte-CE, sendo 60% (sessenta por cento) do valor do Precatório expedido em favor do Município de Limoeiro do Norte, nos autos do Processo nº 0021948-30.2004.4.05.8100, que tramitou perante a 15ª Vara da Seção Judiciária no Ceará.

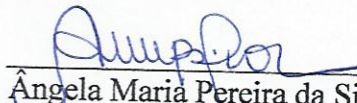
Art. 3º – Para efeitos desta Lei, o acordo pode ser realizado em via administrativa, devendo ser submetido à homologação do juízo competente.

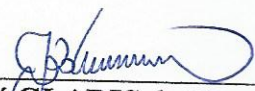
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ceará, 16 de Janeiro de 2019.

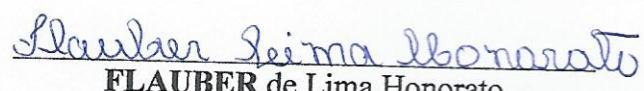


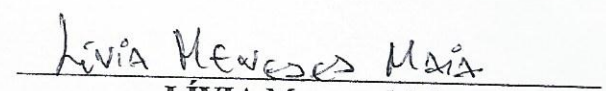
ESTADO DO CEARÁ
CAMÃRA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
Legislando com Transparência e Ética
Presidente - Ângela Maria Pereira da Silva

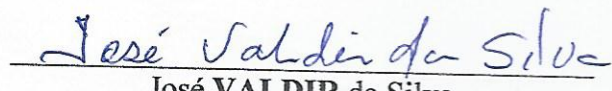

Ângela Maria Pereira da Silva (ANGINHA)
Presidente

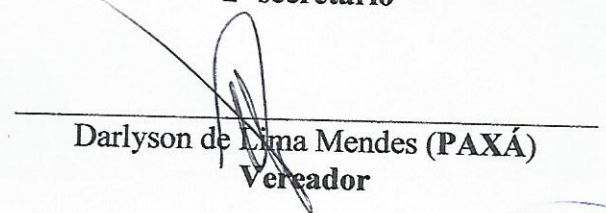

José GLADIS de Lima Bandeira
1º Vice - Presidente

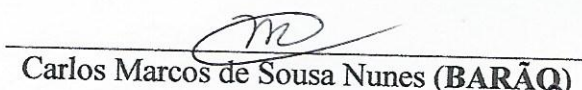

WASHINGTON de Moura Lopes
1º Secretário

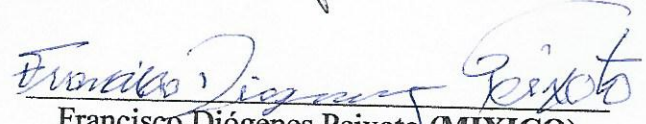

FLAUBER de Lima Honorato
2º Vice - Presidente

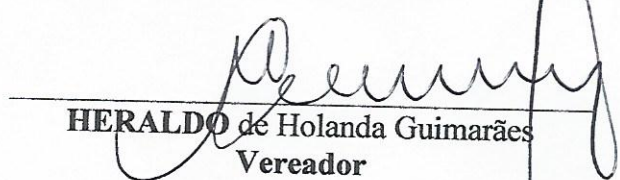

LÍVIA Meneses Maia
2º secretário


José VALDIR da Silva
Vereador


Darlyson de Lima Mendes (PAXÁ)
Vereador

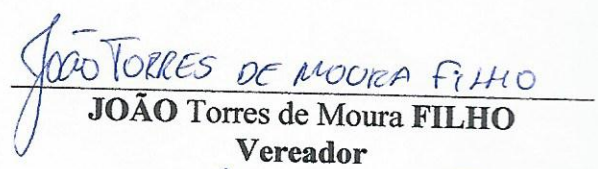

Carlos Marcos de Sousa Nunes (BARÃO)
Vereador


Francisco Diógenes Peixoto (MIXICO)
Vereador

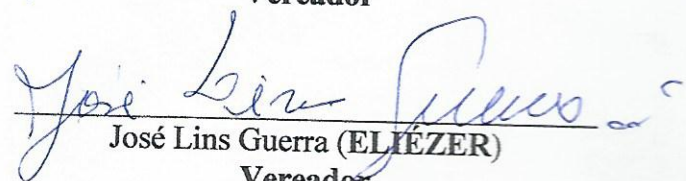

HERALDO de Holanda Guimarães
Vereador


José ARIMATEIA de Brito
Vereador


GENEZIANO de Sousa Martins
Vereador


JOÃO Torres de Moura FILHO
Vereador


Francisco (CHICO) Jussier BALTAZAR
Costa
Vereador


José Lins Guerra (ELIEZER)
Vereador